

PREVISPA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

PREVISPA
Proc. Nº 261/24
Folha Nº 34
Rubrica R 54

PORTARIA Nº 36, DE 04 DE JUNHO DE 2024

O Diretor – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, incisos VII, VIII e XII, da LCM 133/17:

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, de acordo com as informações do Processo PREVISPA nº 261/2024, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, pela Regra Geral, com proventos calculados pela média de 76% (setenta e seis por cento) das contribuições, com aplicabilidade do reajuste do Regime Geral de Previdência Social, ao servidor público **JOSÉ JOAQUIM RODRIGUES DA COSTA**, investido no cargo de Vigilante, matrícula nº 862, Referência Salarial TV 003 – GRAU 0C, nos moldes do artigo 10, parágrafo 1º, I da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 12 da Lei Complementar Municipal nº 176/2021, no valor de R\$ 1.234,86 (mil, duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos), conforme parcela abaixo:

REAJUSTE PELO RGPS

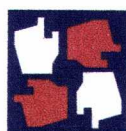
Parcela única	Fundamentação	Valor
Proventos	Art. 10, parágrafo 1º, I da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c art. 12 da Lei Complementar Municipal nº 176/21 c/c LCM nº 3122/2023 c/c art. 69 da Lei nº 009/1992, com redação dada pelo art. 56 da LCM nº 042/2005	R\$ 1.234,86
Total		R\$ 1.234,86

***complementação ao salário mínimo nacional realizado na folha de pagamento – R\$ 177,14**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Pedro da Aldeia, 04 de junho de 2024.

Deoclécio Augusto Amorim dos Santos
Diretor Superintendente
Mat. nº 3570



PREVISPA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

PORTARIA Nº 36, DE 04 DE JUNHO DE 2024

O Diretor – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, incisos VII, VIII e XII, da LCM 133/17:

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, de acordo com as informações do Processo PREVISPA nº 261/2024, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, pela Regra Geral, com proventos calculados pela média de 76% (setenta e seis por cento) das contribuições, com aplicabilidade do reajuste do Regime Geral de Previdência Social, ao servidor público **JOSÉ JOAQUIM RODRIGUES DA COSTA**, investido no cargo de Vigilante, matrícula nº 862, Referência Salarial TV 003 – GRAU 0C, nos moldes do artigo 10, parágrafo 1º, I da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 12 da Lei Complementar Municipal nº 176/2021, no valor de R\$ 1.234,86 (mil, duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos), conforme parcela abaixo:

REAJUSTE PELO RGPS

Parcela única	Fundamentação	Valor
Proventos	Art. 10, parágrafo 1º, I da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c art. 12 da Lei Complementar Municipal nº 176/21 c/c LCM nº 3122/2023 c/c art. 69 da Lei nº 009/1992, com redação dada pelo art. 56 da LCM nº 042/2005	R\$ 1.234,86
Total		R\$ 1.234,86

***complementação ao salário mínimo nacional realizado na folha de pagamento – R\$ 177,14**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Pedro da Aldeia, 04 de junho de 2024.

Deoclécio Augusto Amorim dos Santos
Diretor Superintendente
Mat. nº 3570